



Acórdão:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, na conformidade do voto objeto da Ata da 349ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 26 de setembro de 2013, acordam os Diretores da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, pelo não recebimento e, por conseguinte, não conhecimento do pedido de reconsideração interposto pela empresa TRANSSAVE NAVEGAÇÃO S.A., uma vez que intempestivo. Participaram da reunião o Diretor-Geral Substituto, Relator, Pedro Brito do Nascimento, o Diretor Fernando José de Pádua Costa Fonseca, o Diretor Mário Povia, o Procurador Federal, Carlos Afonso Rodrigues Gomes, e o Secretário-Geral, Joelson Neves Miranda. Brasília-DF, 26 de setembro de 2013.

PEDRO BRITO DO NASCIMENTO
Diretor-Geral Substituto - Relator

FERNANDO JOSÉ DE PÁDUA COSTA FONSECA
Diretor

MÁRIO POVIA
Diretor

ACÓRDÃO Nº 49-2013

Processo: 50310.002172/2012-34.

Parte: HIDRONAVE SOUTH AMERICAN LOGISTICS S.A.

Trata o presente acórdão do exame de recurso administrativo interposto pela empresa Hidronave South American Logistics S.A., CNPJ nº 02.300.951/0001-01, contra a decisão da Superintendência de Fiscalização e Coordenação da ANTAQ que, em seu Despacho nº 11/2013-SFC, de 11 de abril de 2013, aplicou à recorrente a penalidade de multa pecuniária no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em virtude da prática das infrações capituladas nos incisos IX - R\$ 3.000,00 (três mil reais) e XIII - R\$ 7.000,00 (sete mil reais), do art. 24, da Norma aprovada pela Resolução nº 1.558/2009-ANTAQ.

Acórdão:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, na conformidade dos votos objeto da Ata da 349ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 26 de setembro de 2013, acordam os Diretores da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, pelo conhecimento do recurso administrativo interposto pela empresa Hidronave South American Logistics S.A., uma vez que regular e tempestivo, para, no mérito, dar-lhe provimento parcial, excluindo-se a aplicação de multa pecuniária no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), pela prática da infração capitulada no inciso IX, do art. 24, da Norma aprovada pela Resolução nº 1.558/2009-ANTAQ e mantendo-se a penalidade relativa à prática da infração capitulada no inciso XIII, do art. 24, do citado normativo. Participaram da reunião o Diretor-Geral Substituto, Relator, Pedro Brito do Nascimento, o Diretor, Relator, Fernando José de Pádua Costa Fonseca, o Diretor Mário Povia, o Procurador Federal, Carlos Afonso Rodrigues Gomes, e o Secretário-Geral, Joelson Neves Miranda. Brasília-DF, 26 de setembro de 2013.

PEDRO BRITO DO NASCIMENTO
Diretor-Geral Substituto - Relator

FERNANDO JOSÉ DE PÁDUA COSTA FONSECA
Diretor

MÁRIO POVIA
Diretor

RETIFICAÇÃO

No Despacho nº 27/2013-UARMN, de 27 de setembro de 2013, publicado no DOU de 17 de outubro de 2013, Seção 1, página 8, deverá ser considerado o seguinte texto: "...I. Arquivar o processo 50306.001692/2013-70 aberto contra a empresa CHIBATÃO NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO LTDA CNPJ nº 084.098.383/0001-72 com sede na Rua Zebu 201 - Colônia Oliveira Machado Manaus - AM CEP 69073-670 na forma do inciso I, do art. 78-A, da Lei 10.233, de 05 de junho de 2001 com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.217-3, de 4 de setembro de 2001 e Lei 12.815 de 2013, considerando o inciso o art. 66 inciso I e art.68 da Resolução nº 987-ANTAQ, de 14 de fevereiro de 2008, por ter sido considerado que a providência tomada pela processada foi suficiente para sanar a irregularidade apontada pela fiscalização no RETE 080-2013-UARMN."

PEDRO BRITO
Diretor-Geral Substituto

COMPANHIA DOCAS DO PARÁ

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 49, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO PARÁ (CDP), no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - homologar o Pregão Eletrônico CDP nº 51/2013, realizado no dia 30.09.2013 (Processo Licitatório nº 2951/2013), referente a contratação de empresa para realizar serviços de reformas de plataformas de acostagem do Pier II do Terminal Petroquímico de Miramar, de acordo com as características mínimas estabelecidas no Termo de Referência e demais condições do Edital e seus anexos; II - adjudicar, em consequência, vencedora do referido Pregão, por ter apresentado o melhor lance à empresa TECBRAS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - EPP CNPJ nº 83.838.037/0001-10, pelo valor global de R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais), bem como por

ter cumprido todas as exigências editalícias; III - encaminhar à GERJUR para elaboração do instrumento correspondente; IV - determinar a publicação deste ato no Diário Oficial da União

CARLOS JOSÉ PONCIANO DA SILVA

RESOLUÇÃO Nº 312, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO PARÁ (CDP), no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Empresa, e considerando o exposto pela Gerência de Assuntos Jurídicos da CDP, à fl. 1263 dos autos do Processo Licitatório nº 1859/2013, de 27.05.2013; resolve: I - anular o Processo Licitatório nº 1859/2013, de 27.05.2013, bem como a Concorrência nº 04/2013, com base no art. 49 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 53 da Lei nº 9.784/99; II - autorizar a abertura de novo Processo Licitatório, para contratação de serviços técnicos profissionais especializados de advocacia preventiva e contenciosa com prestação judicial, extrajudicial e de orientação e assessoramento nas áreas cível, trabalhista, previdenciária, tributária, administrativa, ambiental, processual civil e comercial com atuação em qualquer foro, juízo, instância, tribunal, repartições públicas, cartórios, pessoas de direito público, TRT 8ª, TRT 14ª e TRT 18ª Região e o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Rondônia e Goiás, incluindo os Tribunais Superiores - STF, STJ, TST, Tribunal Regional Federal da 1ª Região, TJDF e TCU; III - determinar que a GERJUR instrua nova contratação para o objeto ora mencionado e desentranhamento da documentação do processo supramencionado; IV - determinar o arquivamento do referido Processo, na SECGER; V - determinar a publicação deste ato no Diário Oficial da União-DOU.

CARLOS JOSÉ PONCIANO DA SILVA

SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA

PORTARIA Nº 226, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013

Approva a revisão do Plano de Metas Institucionais do Ipea para o exercício de 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA - IPEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 17 de seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.142, de 29 de março de 2010,

Considerando a necessidade de adequação das metas institucionais globais e intermediárias, após a avaliação parcial realizada;

Considerando as restrições orçamentárias ocorridas no exercício que comprometem a execução do planejamento institucional;

Considerando as diversas demandas oriundas do Governo Federal;

Considerando as novas conjunturas econômicas e sociais nacionais e globais que exigem estudos e avaliações, resolve:

Art. 1º Aprovar a revisão do Plano de Metas Institucionais do Ipea para o exercício de 2013.

Art. 2º As metas globais e intermediárias que compõem o Plano de Metas Institucionais do Ipea passam a vigorar conforme anexo I desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CORTES NERI

ANEXO I - IPEA Ano 2013 - Revisão

Metas Globais

O Ipea planeja realizar prioritariamente onze (11) metas estratégicas, conforme discriminadas abaixo, todas relacionadas a cinco (5) macrofunções essenciais de seu plano de trabalho, quais sejam: a) realização de estudos e pesquisas; b) avaliação de políticas públicas; c) assessoramento governamental; d) desenvolvimento institucional; e) cooperação técnica; e f) publicações de pesquisas e documentos institucionais.

Meta nº	Descrição
A - Realização de Estudos e Pesquisas	
1	Realizar ao menos 136 estudos e pesquisas sobre as dimensões e estratégias do desenvolvimento brasileiro.
A - Avaliação de Políticas Públicas	
2	Participar de pelo menos 59 processos de acompanhamento e avaliação de políticas públicas.
A - Assessoramento Governamental	
3	Participar em, pelo menos, 29 conselhos, comitês e órgãos colegiados de políticas públicas ou atividades de assessoramento governamental.

A - Desenvolvimento Institucional	
4	Implementar 38 ações para o fortalecimento institucional do Ipea.
5	Oferecer 4 oportunidades de capacitação em questões relacionadas ao desenvolvimento brasileiro e à formulação, acompanhamento e avaliação de políticas públicas.
A - Cooperação Técnica	
6	Estabelecer ao menos 12 novas relações de cooperações técnicas nacionais e/ou internacionais em temas relacionados ao seu plano de trabalho.
7	Organizar ao menos 102 eventos sobre estratégias e perspectivas para o desenvolvimento nacional com a participação de atores sociais.
A - Publicações de Pesquisas e Documentos Institucionais	
8	Publicar ao menos 24 livros sobre as temáticas do desenvolvimento brasileiro e formulação e aperfeiçoamento das políticas públicas.
9	Publicar ao menos 145 Textos para Discussão Ipea.
10	Publicar ao menos 51 Notas Técnicas e Comunicados Ipea.
11	Realizar 29 Publicações Institucionais, conforme discriminado abaixo:
	11.1- Publicar 2 edições da Revista Desafios do Desenvolvimento.
	11.2- Publicar 3 edições da Revista Pesquisa e Planejamento Econômico.
	11.3- Publicar 2 edições da Revista Planejamento e Políticas Públicas.
	11.4- Publicar 4 edições da Carta de Conjuntura.
	11.5- Publicar 5 edições do Radar Tecnologia, Produção e Comércio Exterior.
	11.6- Publicar 2 edições do Boletim Mercado de Trabalho - Conjuntura e Análise.
	11.7- Publicar 2 edição do Boletim de Políticas Sociais - Acompanhamento e Análise.
	11.8- Publicar 2 edições do Boletim Regional, Urbano e Ambiental.
	11.9- Publicar 3 edições do Boletim de Economia e Política Internacional.
	11.10- Publicar 2 edições da revista Tempo do Mundo
	11.11- Publicar 2 edições do Boletim de Estado, Instituições e Democracia.

Metas Intermediárias	
DISOC	Realizar ao menos 38 estudos e pesquisas na área Social. Participar de pelo menos 18 processos de acompanhamento e avaliação de políticas públicas na área Social.
DIRUR	Realizar ao menos 32 estudos e pesquisas nas áreas Regional, Urbana e Ambiental. Participar de pelo menos 11 processos de acompanhamento e avaliação de políticas públicas nas áreas Regional, Urbana e Ambiental.
DISET	Realizar ao menos 7 estudos e pesquisas sobre Inovação, Regulação e Infraestrutura. Participar de pelo menos 7 processos de acompanhamento e avaliação de políticas públicas nas áreas de Inovação, Regulação e Infraestrutura.
DIMAC	Realizar ao menos 12 estudos e pesquisas na área de Macroeconomia. Participar de pelo menos 6 processos de acompanhamento e avaliação de políticas públicas na área de macroeconomia.
DINTE	Realizar ao menos 22 estudos e pesquisas na área de Relações Econômicas e Políticas Internacionais. Participar de pelo menos 2 processos de acompanhamento e avaliação de políticas públicas na área de Relações Econômicas e Políticas Internacionais.
DIEST	Realizar ao menos 23 estudos e pesquisas sobre Estado, Instituições e Democracia. Participar de pelo menos 15 processos de acompanhamento e avaliação de políticas públicas nas áreas de Estado, Instituições e Democracia.
GABIN	Coordenar os projetos vinculados à rede Ipea de pesquisa. Produzir o Relatório de Atividades 2012 do Ipea. Avaliar as Metas Institucionais do Ipea de 2012. Elaborar proposta com as metas globais e intermediárias do Ipea para 2014. Integrar as Bases de Dados BBE-IPEADATA. Realização do relatório da Ouvidoria de 2012
DIDES	Viabilizar 300 participações em ações de capacitação previstas no plano anual de capacitação. Realizar ao menos 4 ações de reconhecimento e valorização dos servidores. Atingir 90% no índice de atendimento aos usuários de serviços de gestão de pessoas. Atingir 80% no índice de satisfação dos usuários de serviços de gestão de pessoas. Elaborar 4 relatórios gerenciais trimestrais da DIDES. Mapear, redesenhar e implantar 6 processos críticos. Implantar 3 melhores práticas de gestão. Realizar ao menos 5 ações de gestão de conhecimento.